



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'HFF'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 5 DE MARÇO DE 2020
NA SEDE EM OEIRAS**

ATA Nº 78.2017/2021

--- No dia cinco do mês de março de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, na sede, realizou-se reunião ordinária, presidida pelo Substituto Legal da Presidente, Vogal **Artur Alberto Dono Claro Campos**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira**, **Dr. José António Monteiro Cunha** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- Faltou à reunião a Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, por se encontrar em gozo de férias. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Agradecimento de Ana Paula Teixeira Guerreiro Valente, por solidariedade com o falecimento de seu pai Silvino Gabriel Guerreiro Valente.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 77.2017/2021 da reunião ordinária e pública de 20 de fevereiro de 2020.
2. Proposta de Deliberação nº 16/2020 – 3ª Alteração ao Orçamento de 2020 e 3ª Alteração ao Plano de Ações Mais Relevantes.
3. Proposta de Deliberação nº 17/2020 – Aquisição de serviços de Limpeza e Manutenção de Espaços Verdes e Caldeiras de arruamento, no espaço Público e envolvente a equipamento na área geográfica sob gestão da União de Freguesias de Oeiras e s. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, na modalidade de fornecimento contínuo
4. Proposta de Adjudicação nº 18/2020 – Ajuste Direto nº 5/2020 – Prestação de serviços de limpeza para a Delegação de Caxias, Centro de Convívio, Balneário e Loja Social de Paço de Arcos – Abertura de procedimento, aprovação de convite e caderno de encargos.
5. Proposta de Deliberação nº 19/2020 – Apoio financeiro à ADCLO – Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras.
6. Proposta de Deliberação nº 20/2020 - Abertura de Procedimento para Empreitada com consulta prévia de substituição de paliçadas de madeira por blocos de betão na área geográfica da UFOPAC.

7. Proposta de Deliberação nº 21/2020 – Colaboração e participação na 2ª Edição dos Jogos de Oeiras 2020 – Celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença para prestação de serviços de dois técnicos de desporto.

--- O Substituto Legal da Presidente declarou aberta a reunião e passou de imediato ao período de antes da ordem de trabalhos. ---

--- **Informações** ---

--- O **Substituto Legal da Presidente** deu conhecimento ao Executivo da carta recebida da senhora Ana Paula Guerreiro Valente em que agradece, em seu nome e da sua família, a solidariedade demonstrada e o reconhecimento da dedicação e do valor do seu falecido pai Silvino Gabriel Guerreiro Valente. ---

--- O **Secretário** informou de que esteve presente com o Vogal Artur Campos no lançamento da concessão, pelo Estado, ao Grupo Turim Hotels através do programa Revive do espaço do Paço Real de Caxias, espaço esse que será transformado num Hotel de Charme, situação que mereceu a anuência da CMO dado o compromisso de recuperação de património histórico e da melhoria da envolvente, o que certamente será mais um local de lazer para os munícipes desfrutarem. Estiveram presentes, além de outras individualidades, o Ministro da Economia, Dr. Pedro Siza Vieira e o Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Dr. Isaltino Afonso de Moraes. ---

--- O Vogal **José António Cunha** informou o Executivo do Despacho nº 2386-A/2020, de 2 de março, das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, onde ordenam a todas as entidades públicas a elaboração de um Plano de Contingência, no prazo de cinco dias úteis, que tem de ser aprovado e enviado à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público. Nesta conformidade, deu conhecimento do Plano de Contingência elaborado para a União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, a fim de ser feita a gestão e contenção do impacto do atual surto do Covid-19, com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde. (anexo a esta ata) ---

--- **O Executivo deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Contingência da UFOPAC.** ---

--- **Ordem do Dia** ---

--- **1. Aprovação da Ata nº 77.2017/2021** ---

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a ata nº 77.2017/2021** da reunião ordinária e pública de 20 de fevereiro de 2020. ---

--- **2. Proposta de Deliberação nº 16/2020 – 3ª Alteração ao Orçamento de 2020 e 3ª Alteração ao Plano de Ações Mais Relevantes** ---

--- O Substituto Legal da Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 16/2020, emanada do setor de Contabilidade e Finanças, que a seguir se transcreve: ---

--- **I Introdução:**

Perante a necessidade de reforçar as GOP, que se encontram insuficientemente dotadas que constam dos documentos anexos, torna-se necessário efectuar uma Alteração ao Orçamento de 2020, bem como uma alteração ao Plano de Ações Mais Relevantes, com vista a reforçar rubricas.

II Análise:

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

Considerando o ponto 8.3.1.4 da nota 8.3 – Sobre o processo orçamental e respetiva execução, regulamentada no Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto – Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 05 de Abril e pelo Decreto – Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho ao executivo da União de freguesias que delibere favoravelmente:

A aprovação da 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de €18.129,00 e 3ª Alteração ao Plano de Ações Mais Relevantes, nos termos e pelos fundamentos que antecedem.

Oeiras, em 26 de Fevereiro de 2020 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 17/2020 – Aquisição de serviços de Limpeza e Manutenção de Espaços Verdes e Caldeiras de arruamento, no espaço Público e envolvente a equipamento na área geográfica sob gestão da União de Freguesias de Oeiras e s. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, na modalidade de fornecimento contínuo** -----

--- O Substituto Legal da Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 17/2020, emanada do setor das Obras, que a seguir se transcreve: -----

---" Consulta Prévia Nº 6/2020 - Aquisição de serviços – Alínea c) do nº 1 do artigo 20º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP

I - Introdução

Mostra-se necessário proceder à limpeza e manutenção de espaços verdes e de caldeiras, na via pública e envolvente a equipamento, localizadas na área geográfica sob gestão da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (doravante UFOPAC), no concelho de Oeiras.

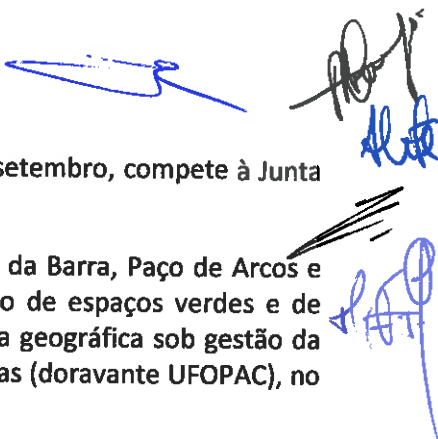
Para os devidos efeitos, aqueles serviços compreendem o fornecimento contínuo de mondas, sachas e limpeza de canteiros com herbáceas e arbustos, o corte e limpeza de prados e relvados, incluindo de escalracho, e também a limpeza e manutenção de caldeiras de arruamento.

Estas tarefas assentam fortemente na componente manual, pelo que a demora de execução também é significativa. Neste sentido é imprescindível recorrer a contratação externa para a execução desta tarefa, cuja despesa será integralmente suportada pelo município, no âmbito da Delegação de Competências (AE).

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o previsto no nº1, do artigo 7º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro; nomeadamente nas áreas do ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e protecção da comunidade;
- b) Que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

- 
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias tem necessidade de adquirir o serviço de limpeza e manutenção de espaços verdes e de caldeiras, na via pública e envolvente a equipamento, localizadas na área geográfica sob gestão da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (doravante UFOPAC), no concelho de Oeiras.
- e) Que, o preço contratual estimado é de 74.999,00€ (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 4 meses;
- f) Que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- g) Que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

- 1) Promover uma aquisição de serviços de Limpeza e Manutenção de Espaços Verdes e Caldeiras de arruamento, no espaço Público e envolvente a equipamento na área geográfica sob gestão da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias,, em regime de fornecimento contínuo e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão actual, a adoção do procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP.

Mais se propõe:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 113º e nº 1 do artigo 114º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades,

- Relva Viva - Gestão Florestal e Jardins, Lda. (NIF 509122833)
- Tanhagarden - Espaços Verdes, Lda. (NIF510026257)
- Lusiford - Serviços Técnicos, Lda. (NIF 502608994)

Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67 a 69 do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Mónica Chambel -Técnica Superior;

- 1ª Vogal: Catarina Cabrita -Técnica Superior que substituí o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- 2ª Vogal: Ana Cristina Penedo Carvalho - Assistente Técnica;
- Vogal suplente: João Lourenço - Técnico Superior;
- Vogal suplente: Natacha Ramos - Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado Décio Manuel Silva Horta como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Oeiras, 03 de Março de 2020 - O Substituto Legal da Presidente, *Artur Campos*

Anexos:

- Anexo XIII

- Convite

- Caderno de encargos.” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **4. Proposta de Adjudicação nº 18/2020 – Ajuste Direto nº 5/2020 – Prestação de serviços de limpeza para a Delegação de Caxias, Centro de Convívio, Balneário e Loja Social de Paço de Arcos – Abertura de procedimento, aprovação de convite e caderno de encargos** -----

--- O Substituto Legal da Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 17/2020, emanada do setor da Contabilidade e Finanças, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução:

Considerando:

- Que a União de Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias não dispõe de funcionários para proceder à respetiva limpeza da Delegação de Caxias, Centro de Convívio, Balneários e Loja Social de Paço de Arcos.
- Que tem necessidade de contratar a prestação de serviços de limpeza para a adequada limpeza dos edifícios em Caxias e Paço de Arcos.
- Que foi efetuada uma consulta ao mercado para recolha de preços praticados para o tipo de serviço a contratar.
- Que foram verificados os limites previstos no artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos.

II – Desenvolvimento:

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Por sua vez, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do mesmo diploma legal, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia.

Nesse sentido, para uma correta gestão dos serviços da freguesia impõe-se proceder à aquisição da prestação de serviços de limpeza da Delegação de Caxias, Centro de Convívio, Balneários e Loja Social de Paço de Arcos, no valor contratual estimado, correspondente ao preço base de € 9.862,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril.

III – Proposta

Atendendo aos considerandos e ao enquadramento legal, propõe-se que o Executivo delibere a aprovação:

- 1) Da aquisição de prestação de serviços de limpeza para a Delegação de Caxias, Centro de Convívio, Balneários e Loja Social de Paço de Arcos, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 20.º, nº 1 alínea d) do mesmo diploma legal.
- 2) Da autorização da despesa total no montante de € 19.724,00 (dezanove mil, setecentos e vinte e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor pelo período de 2 anos.
- 3) Do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos, nos termos do n.º 1 alínea a) e nº 2 do artigo 40.º do CCP.
- 4) De acordo com o estabelecido do nº 1 do art. 113º do CCP que seja convidada a apresentar proposta: AGC – Lavandarias e Limpezas, Lda. (NIPC 510824579)

Oeiras, 28 de fevereiro de 2020 - O substituto legal da Presidente, *Artur Campos*” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- 5. Proposta de Deliberação nº 19/2020 – Apoio financeiro à ADCLO – Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras -----

--- O Substituto Legal da Presidente informou o Executivo de que foi recebido um e-mail da Associação Desportiva do Clube da Linha a comunicar que foi cancelada a presença no evento para o qual foi solicitado o apoio, pelo que **foi deliberado por unanimidade retirar a Proposta de Deliberação.** -----

--- 6. Proposta de Deliberação nº 20/2020 - Abertura de Procedimento para Empreitada com consulta prévia de substituição de paliçadas de madeira por blocos de betão na área geográfica da UFOPAC -----

--- O Substituto Legal da Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 20/2020, emanada do setor das Obras, que a seguir se transcreve: -----

“Consulta Prévia Nº 07/OBR/2020 – Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP

Contratação: “Substituição de paliçadas de madeira por blocos de betão” na área geográfica da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião, Paço de Arcos e Caxias

Objeto Principal: Vocabulário CPV - 45233262-3, Construção de zona pedonal

Considerandos:

- a) Considerando que nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- b) Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Considerando que se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face a situações urgentes e não previsíveis que nos vão surgindo diariamente, e tendo em conta a reconhecida falta de recursos humanos para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;
- d) Considerando que o preço contratual estimado é de 18.800,00 € (dezoito mil e oitocentos euros) acrescido do valor da taxa do IVA em vigor, com o prazo de execução até 31 de dezembro de 2020;
- e) Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- f) Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- g) Considerando que para o efeito é necessário promover uma empreitada de obras públicas e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão actual propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea a) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, a abertura de procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a 5 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP.

3. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

4. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 113º e nº 1 do artigo 114º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- Nascimento Sanches da Veiga (153204150)
- Sonho Infalível, Lda. (508434165)
- Decimal, Lda. (515712191)

5. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67º a 69º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta cinco entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Secretário do Executivo;
- Vogal: Mónica Alexandra Chambel – Técnica Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- Vogal: Natacha dos Santos de Castro Ramos – Assistente Técnica;
- Vogal suplente: Ana Maria de Sousa Vilar – Assistente Técnica;
- Vogal suplente: Maria Teresa Coimbra – Coordenadora Técnica.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado Décio Manuel Silva Horta como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

6. Aprovar o critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada por avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

Propõe-se que o Executivo delibere:

1. Aprovar as peças do procedimento;
2. Aprovar a constituição do júri;
3. Aprovar a Minuta do Convite e Cadernos de Encargos.

O Secretário/Vogal das Obras, João Cortesão, Eng.º

Anexos:

Convite;

Caderno de Encargos.” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 21/2020 – Colaboração e participação na 2ª Edição dos Jogos de Oeiras 2020 – Celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para prestação de serviços de dois técnicos de desporto** -----

--- O Substituto Legal da Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 21/2020, que a seguir se transcreve: -----

“I – INTRODUÇÃO:

Foi aprovada pela Assembleia Municipal de Oeiras, em sessão extraordinária nº 1/2020, realizada em 7 de janeiro de 2020, através de Deliberação nº 3/2020, a Proposta de Deliberação da Câmara Municipal de Oeiras nº 1050/2019, de 4 de dezembro de 2019, para atribuição de comparticipação financeira às Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia do Concelho de Oeiras, no âmbito da 2ª Edição dos Jogos de Oeiras.

Sendo um projeto concelhio, é do manifesto interesse desta União de Freguesias a participação e envolvimento nos Jogos de Oeiras, que decorrerão durante o ano de 2020.

II – DESENVOLVIMENTO:

Assim, a Junta de Freguesia enquanto órgão executivo da Freguesia e no quadro da execução das competências próprias, em conformidade com as GOP's e o Orçamento de 2019, tem necessidade de proceder à aquisição de serviços de dois técnicos de desporto durante a duração dos Jogos – ano de 2020 - dado que no seu Mapa de Pessoal não tem trabalhadores com competências próprias para assumir as funções inerentes ao acompanhamento da atividade desportiva da 2ª Edição dos Jogos de Oeiras 2020, através de:

- a) Divulgação da 2ª Edição dos Jogos de Oeiras 2020, enquanto projeto com objectivos de dinamização da prática desportiva, alicerçada nos princípios de participação e de diversão;
- b) Articulação das actividades desportivas previstas nos Jogos de Oeiras (17 modalidades com encontros regulares e pontuais, nomeadamente, futebol, futsal, basquetebol, ténis, andebol e atletismo, e outras) entre a União de Freguesias e escolas, associações de pais e colectividades desportivas;
- c) Articulação com os encarregados de educação;
- d) Inscrição e acompanhamento dos atletas nos encontros;
- e) Gestão do endereço jogosdeoeiras@ufopac.pt;
- f) Elaboração de dois relatórios semestrais (em junho e novembro de 2020) com a descrição do trabalho desenvolvido.

A aquisição dos serviços dos técnicos de desporto será contratada sob a forma de Contrato de Prestação de Serviços, na modalidade de avença, a celebrar assim que a Presidente do Executivo emitir parecer prévio vinculativo, como é da sua competência, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 63.º da LOE 2019.

III – PROPOSTA:

Face ao exposto, proponho a aprovação do Executivo à participação e envolvimento desta União de Freguesias na 2ª Edição dos Jogos de Oeiras 2020, através da posterior contratação de dois técnicos de desporto para esse fim.

Oeiras, 5 de março de 2020 - O Substituto Legal da Presidente, *Artur Campos*” -----

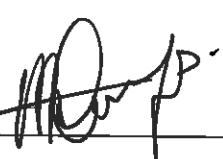
--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

E não havendo outro assunto a tratar, o Substituto Legal da Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ----

O Substituto Legal da Presidente,

Vogal Artur Campos _____



O Secretário, _____



A Tesoureira, _____

Celso Bonito

Vogal Fernanda Teixeira, _____

Fernanda Teixeira

Vogal José António Cunha, _____

José António Cunha

Vogal Alexandra Leite, _____

Alexandra Leite